



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 158/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 867/2013, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 231.889,59 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2013.

  
Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 867/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 231.889,59 em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 231.889,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de maio de 2013.

**Deputado HERMÍNIO COELHO**  
**Presidente - ALE/RO**



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 867/2013

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			231.889,59
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4490	3212	231.889,59
			<b>TOTAL</b>	<b>231.889,59</b>

### ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		231.889,59
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		231.889,59
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	S		231.889,59
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		231.889,59
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	A	3212	231.889,59
			<b>TOTAL</b>	<b>231.889,59</b>





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 100 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação e deliberação de Vossas Excelências, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 231.889,59 em favor da unidade orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON”.

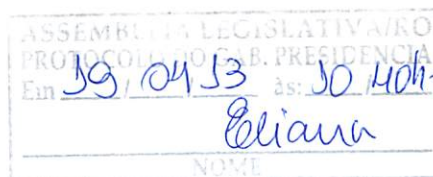
Nobres Deputados, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital, na Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON até o montante de R\$ 231.889,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício n. 431/PRES/FHEMERON de 26 de março de 2013 e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida tem como objetivo atender aquisição de 09 (nove) veículos a serem utilizados pelas Unidades de Sangue, pertencentes à Hemorrede do Estado de Rondônia, a serem adquiridos com recursos provenientes da Portaria n. 2.867, de 02/12/2011, publicada no Diário Oficial da União na data 05/12/2011, Repasse Fundo a Fundo em Anexo, para atender as necessidades das áreas: Técnica e Administrativa-FHEMERON, respeitando o quantitativo previsto na Proposta cadastrada no Sistema SISPAG/MS.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 231.889,59 em favor da unidade orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 231.889,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), em favor da unidade orçamentária: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado - FHEMERON.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO – FHEMERON</b>			<b>231.889,59</b>
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	4490	3212	231.889,59
			<b>TOTAL</b>	<b>231.889,59</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		231.889,59
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		231.889,59
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		231.889,59
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		231.889,59
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	231.889,59
			<b>TOTAL</b>	<b>231.889,59</b>



OFÍCIO Nº 431 /PRES/FHEMERON

Porto Velho, 26 de março de 2013.

À Sua Excelência o Senhor

**DR. GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

NESTA

**Assunto: Solicitação de Suplementação.**

Senhor Secretário,

*A  
C/CE/SEPLAN  
28/03/13  
Dr. George Braga  
28/03/13*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO  
PROTÓCOLO / SEPLAN

RECEBIDO 27.03.13  
HORÁRIO 17:45

ASSINATURA *[Assinatura]*

Com as homenagens de estilo, servimo-nos do presente para expor e solicitar conforme a seguir.

Com vistas a dinamizar os serviços prestados pela Hemorrede junto à população de nosso Estado, através da Portaria nº 2.867, de 20/12/2011, publicada no Diário Oficial da União na data de 05/12/2011, foi firmado um Repasse Fundo a Fundo na ordem de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com o objetivo de se adquirir **09 (nove) veículos de passeio** a serem utilizados pelas Unidades de Sangue que compõe a mencionada Hemorrede.

Desde o dia 28 de março de 2012, os mencionados recursos financeiros encontram-se depositados em conta específica junto ao Banco do Brasil, Agência 2757-X.

Tao logo se tomou conhecimento dos repasses acima citados, foi providenciada a abertura do correspondente processo administrativo, visando à aquisição dos referidos veículos.

Verificamos também, que por entraves administrativos, até a presente data, os supracitados recursos financeiros, não foram devidamente incorporados ao Orçamento Programa do Estado.

Nesse intervalo de março de 2012 até a presente data, os recursos em tela, após as devidas atualizações financeiras (resultados de aplicações), apresentam o montante de R\$ 231.889,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme documentação anexa.

Diante dos considerados acima, solicitamos de Vossa Excelência, que autorize uma suplementação orçamentaria, por **excesso de arrecadação**, na ordem de R\$ 231.889,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificação abaixo.

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE/RECURSO	ELEMENTO/DESPESA	VALOR R\$
17.032.10.301.2032.4003	3212	4.4.90.52	231.889,59
<b>TOTAL</b>			<b>231.889,59</b>

Continua

---

Continuação do Ofício nº /GAB/FHEMERON

Informamos ainda, que a suplementação em questão se faz necessária, vez que subsidiará a pretensão contida no processo administrativo nº 1732.00074-00/2012, que se encontra aguardando a deliberação deste pleito para sua continuidade.

Para tanto, seguem devidamente apensadas copias inerentes a Portaria nº 2.867, de 02.12.11, que trata do Repasse Fundo a Fundo supramencionado, Conciliação Bancária do mês de dezembro/12 e Extrato Bancário do mês de março de 2013, que irão corroborar o ora pretendido.

Atenciosamente,



*Lucinea Correa Alves*  
Vice-Presidente/FHEMERON





Fl. 02

31 MAI 2012

FUNDAÇÃO HEMERON  
VIDA, NOSSA PRIORIDADE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO HEMERON

Assinatura

Memº. Nº. 007/2012

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Da: Setor de Convênios  
Para: Coordenação Administrativa e Financeira/FHEMERON

13 05 2012  
[Handwritten signature and stamp]

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho solicitar de Vossa Senhoria **autorização para formalização processual** cujo objetivo é à **AQUISIÇÃO DE 09 (nove) VEÍCULOS** os quais serão utilizados pelas Unidades de Sangue pertencentes à Hemorrede do Estado de Rondônia, a ser adquirido com recursos oriundos da Portaria nº 2.867 de 02/12/2011 publicada no Diário Oficial da União na data de 05/12/2011 Repasse Fundo a Fundo em anexo, para atender as necessidades das áreas: Técnica e Administrativa/FHEMERON, respeitando o quantitativo previsto na Proposta exercício 2011 Cadastrada no Sistema SISPAG/MS em anexo.

Vale salientar, que a referida solicitação baseia-se, na necessidade executar a ação pactuada entre o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia por intermédio desta FHEMERON e o Ministério da Saúde, objeto: aquisição de equipamentos e material permanente, ação/serviço/estratégia: estruturação de serviços de hematologia e hemoterapia.

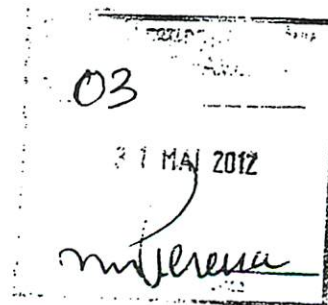
Na certeza de podermos contar com a vossa habitual atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

PROTÓCOLO / SUPLENTE  
ENTRADA  
29 05 2012  
SERVIDOR

NÉLIO RIBEIRO DE CARVALHO  
Convênios/Fhemeron

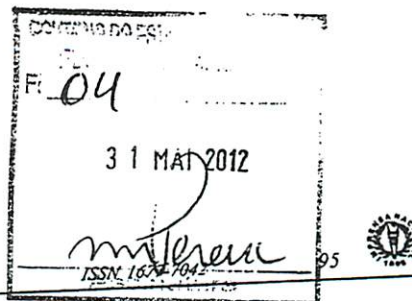
ANEXO



**ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

Item	Nome e Especificação	Quant.	Destino
01	Veículo tipo automóvel, 0 km, ano de fabricação/modelo 2012 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência mínima de 65/66 cv, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, comprimento máximo de 3.600mm, largura máxima de 1.500mm, distância entre eixos de 2.300mm, capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, equipado com ar condicionado, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01 (um) ano, com assistência técnica na cidade de Porto Velho-RO e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: veículo plotado com a logomarca do Governo do Estado e da Fhemeron.	09	Hemocentro Coordenador – Porto Velho – 03 Unidades; Hemocentro Regional de Vilhena – 01 Unidade; UCT de Ariquemes – 01 Unidade; UCT de Jí - Paraná – 01 Unidade; UCT de Cacoal – 01 Unidade; UCT de R. de Moura – 01 Unidade; UCT de G. Mirim – 01 Unidade.





Habilita Municípios, Estados e o Distrito Federal a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e considerando a Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

- Art. 1º Habilitar Municípios, Estados e o Distrito Federal, descritos nos Anexos a esta Portaria, a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
- Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009;
- Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.303.1291.7690 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALI VANDRI ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	PROPOSTA	VALOR	PROGRAMA	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA
AC	Secretaria de Estado da Saúde	04034526000111007	269.808,00	1291	10.303.1291.7690.0012
AL	Secretaria de Estado da Saúde	11659171000111004	208.001,00	1291	10.303.1291.7690.0013
AM	Secretaria de Estado da Saúde	61678370000111001	557.836,00	1291	10.303.1291.7690.0016
AP	Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Amazonas	01762561000111001	442.254,00	1291	10.303.1291.7690.0023
AR	Secretaria de Estado da Saúde	07924521000111001	519.835,00	1291	10.303.1291.7690.0027
AT	Secretaria de Estado da Saúde	06891466000111001	671.244,00	1291	10.303.1291.7690.0052
BA	Estado Estadual de Saúde	02529964000111001	594.790,00	1291	10.303.1291.7690.0021
CE	Secretaria de Estado da Saúde	02727324000111002	517.700,00	1291	10.303.1291.7690.0031
DF	Secretaria de Estado da Saúde	26388336000111001	1.600.120,00	1291	10.303.1291.7690.0051
ES	Fundação Hemorrea	05532512000111005	307.205,00	1291	10.303.1291.7690.0015
GO	Secretaria de Estado da Saúde	03207015000111005	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
MA	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
MG	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
MS	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
MT	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
PA	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
PB	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
PE	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
PI	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
PR	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
RR	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
RJ	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
RN	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
RO	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
RS	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
SC	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
SE	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
SP	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026
TO	Secretaria de Estado da Saúde	05532512000111001	1.304.000,00	1291	10.303.1291.7690.0026

ANEXO II

UF	MUNICÍPIO	PROPOSTA	VALOR	PROGRAMA	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA
AM	Secretaria de Estado da Saúde	676283200001110-02	1.000.000,00	1291	10.303.1291.7690.0076
PI	Secretaria de Estado da Saúde	106649230001110-05	89.817,00	1291	10.303.1291.7690.0074

PORTARIA Nº 2.868, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Município a receber recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do artigo 87 da Constituição, e considerando a Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e considerando a Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

- Art. 1º Habilitar o Município descrito no Anexo a esta Portaria a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
- Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para o Fundo de Saúde Municipal, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 2009;
- Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalhos:
  - I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
  - II - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALI VANDRI ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCAIONAL PROGRAMÁTICA
BA	BOQUIRICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIRICA - BA	117602710001110-01	33550001	184.395,00	10.303.1291.7690.0074

PORTARIA Nº 2.869, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Municípios a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e considerando a Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

- Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde;
- Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria Nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009;
- Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALI VANDRI ROCHA SANTOS PADILHA



**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 00733/062888/1110-01****DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

Nome:	FHEMERON PORTO VELHO		
Tipo Unidade:	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		
CNPJ:	84.745.017/0001-68	CNES:	4001338
Endereço:	AVN CIRCULAR DOIS - SETOR INDUSTRIAL, CEP:78905160		

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

UNIDADE ASSISTIDA:	FHEMERON PORTO VELHO	CNES:	4001338
--------------------	----------------------	-------	---------

**INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.****IMPLANTAÇÃO DE NOVO SERVIÇO****INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.****SEDE DE MÓDULO****INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.**

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA /FHEMERON, É UMA INSTITUIÇÃO COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, REFERÊNCIA DO ESTADO NA ÁREA DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (TEM COMO FINALIDADE PRESTAR ASSISTÊNCIA E APOIO HEMOTERÁPICO E HEMATOLÓGICO À REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRAR AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS NA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA, ALÉM DE PRESTAR APOIO TÉCNICO À SECRETARIA DE SAÚDE NA FORMULAÇÃO DA POLÍTICA DE SANGUE E HEMODERIVADOS NO ESTADO, DE ACORDO COM O SISTEMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS - SINASAN E O PROGRAMA NACIONAL DE SANGUE E HEMODERIVADOS EM ARTICULAÇÃO COM AS VIGILÂNCIAS SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA; TEM POR MISSÃO ASSEGURAR A OFERTA DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES COM GARANTIA DE QUALIDADE E PRESTAR ATENDIMENTO AMBULATORIAL AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS BENIGNAS DO SANGUE. PARA GARANTIR A ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS EM TODO O ESTADO, A FHEMERON ESTABELECEU A CRIAÇÃO DA HEMORREDE ESTADUAL E A DIVIDIU EM 07 (SETE) PÓLOS REGIONAIS. ATUALMENTE ELA É COMPOSTA POR 01 HEMOCENTRO COORDENADOR (PORTO VELHO - 1º PÓLO), 01 HEMOCENTRO REGIONAL (VILHENA - 2º PÓLO), 05 UNIDADES DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE (UCTs), INSTITUÍDAS NOS MUNICÍPIOS DE GUAJARÁ-MIRIM (3º PÓLO), ARIQUEMES (3º PÓLO), JI-PARANÁ (4º PÓLO), CACOAL (5º PÓLO) E ROLIM DE MOURA (6º PÓLO); E 24 AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (TRÊS AGÊNCIAS), NOVA MAMORÉ, EXTREMA, BURITIS, MACHADINHO DO OESTE, MONTE NEGRO, PRESIDENTE MÉDICI, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, ESPIGÃO DO OESTE, PIMENTA BUENO, ALVORADA DO OESTE, JARÚ, ALTA FLORESTA, COSTA MARQUES, NOVA BRASILÂNDIA, SÃO FRANCISCO DO OESTE, GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS, CABIXI, CEREJEIRAS, COLORADO DO OESTE, COM LOCALIZAÇÃO INTRA-HOSPITALAR. PARA ASSEGURAR A OFERTA DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES, A FHEMERON REALIZA PALESTRAS DE CAPACITAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS À DOAÇÃO DE SANGUE, EM PARCERIA COM FACULDADES, ASSOCIAÇÕES, IGREJAS, FORÇAS ARMADAS, FORÇAS AUXILIARES, USINAS, ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ENTRE OUTROS. O ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS BENIGNAS É REALIZADO NO HEMOCENTRO COORDENADOR, ATRAVÉS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO E LABORATORIAL REALIZADA PELO MÉDICO HEMATOLOGISTA DO PRÓPRIO HEMOCENTRO. FHEMERON EXPOSTO, COM VISTAS A CONTEMPLAR AS NECESSIDADES E A DEMANDA DESTA FUNDAÇÃO NOS SEGUINTE QUESITOS: 1. DESLOCAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS BENIGNAS, EM SUA MAIORIA, ORIUNDOS DO INTERIOR DO ESTADO; 2. DESLOCAMENTO DOS CANDIDATOS À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, DE QUALQUER MUNICÍPIO DO ESTADO DO HEMOCENTRO COORDENADOR; 3. TRANSPORTE AOS CANDIDATOS À DOAÇÃO DE SANGUE DE SUA CASA OU LOCAL DE TRABALHO, DE FORMA A ESTIMULAR E FIDELIZAR O CANDIDATO. 03 VEÍCULOS PARA O HEMOCENTRO COORDENADOR DE PORTO VELHO, 01 VEÍCULO PARA UCT DE VILHENA, 01 VEÍCULO PARA UCT DE CACOAL, 01 VEÍCULO PARA UCT DE ROLIM DE MOURA, 01 VEÍCULO PARA UCT DE JI-PARANÁ, 01 VEÍCULO PARA UCT DE ARIQUEMES, 01 VEÍCULO PARA UCT DE GUAJARÁ-MIRIM

**INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.**

600000, 500000

**INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.**

EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE

**EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO**

SIM

**INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.**

PESSOAL ESPECIALIZADO PRÓPRIO DA UNIDADE HOSPITALAR



GOVERNO FEDERAL  
 Nº 06  
 31 MAI 2012  
 [Assinatura]

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

**UNIDADE ASSISTIDA: FHEMERON PORTO VELHO**

**Ambiente:** Garagem

**Nome do Equipamento**

Veículo de Passeio

**Característica Física**

OPCIONAIS (DESCREVER)

OUTROS (ESPECIFICAR)

Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total
9	25.000,00	225.000,00

**Especificação**

POSSUI

NÃO POSSUI

**Especificação Técnica**

Veículo passageiro - 04 portas, motor bi combustível, com potência mínima de 65/66 cv, capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, ano/modelo/2011: novo zero quilômetro, na branca, com garantia de fábrica. Opcionais: Ar condicionado.

	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
<b>Total</b>	9	225.000,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
9	225.000,00

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
02757X	S.PUBLICO P.VELHO
<b>ENDEREÇO</b>	
AV. CALAMA, 2167 - SOBRELOJA SAO JOAO BOSCO CEP:76803745	



31 MAI 2012

**RESOLVE:**  
Aprovar o remanejamento do Servidor da FUNASA:

Nome	Município de origem	Município de destino
João Batista de Sousa	Alta Floresta D Oeste/RO	Alto Alegre dos Patos/RO

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 076/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 09 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 09 de junho de 2011, e considerando Portaria GM Nº 3.252 de 22 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Aprovar a distribuição por município dos recursos financeiro definidos na Portaria Nº 725 de 08 de abril de 2011, destinados ao financiamento da Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola, no Estado de Rondônia, no valor de R\$ 273.408,72 (Duzentos setenta e três mil quatrocentos oito reais e setenta e dois centavos). Os recursos serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, conforme planilha em anexo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 077/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 09 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 09 de junho de 2011,

**RESOLVE:**

Aprovar os Planos de Ação das Vigilâncias Sanitárias dos municípios: Candeias do Jamari, Theobroma, Alvorada D Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão D Oeste, Ji-Paraná, Porto Velho e Santa Luzia/RO, conforme anexo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 078/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 09 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E**

**COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 09 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Pactuar a Comissão para realização de um seminário Tripartite para organização de Assistência Farmacêutica no Estado de Rondônia, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA SESA/RO**  
**REPRESENTANTES DO COSEMS/RO**  
Raquel Jorge da Costa – Diretora Assistência Farmacêutica/SESAU/RO  
Eliana Pasini – Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho/RO  
Renata de Oliveira Santos – Assessora Técnica/Farmacêutica SESAU/RO  
Marilene Balbino da Silva Secretária Municipal de Saúde de Monte Negro/RO  
Marcelo Brasil - Farmacêutico  
Célia Martins de Lima – Assessora Técnica do COSEMS

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 079/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 09 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 09 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Aprovar a aquisição de 09 (nove) veículos destinados aos serviços: programa Mãe Rh Negativo doadores com fenótipos raros, doadores Rh negativo, transporte de hemocomponentes (plaquetas, plasma fresco, concentrado de hemácias) e hemoderivados (fatores de coagulação), ao Hemocentro Coordenador - Município de Porto Velho, Hemocentro Regional - Município de Vilhena, bem como as 05 (cinco) Unidades de Coleta e Transfusão - UCTs localizadas nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Guajará-Mirim/RO;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 080/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 15 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E**

**RESOLVE:**  
Aprovar a proposta do Manual Operativo para dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, conforme anexo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 073/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 09 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 09 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

Aprovar a expansão de 02 (duas) Equipes Rurais de Saúde Bucal do município de Novo Horizonte/RO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 074/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 09 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 09 de junho de 2011, e considerando a Portaria Nº 66/GAB/CIB/RO de 12 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

Homologar o "Ad referendum" Nº 001/2011 de 01 de junho de 2011, que aprova a ratificação da ordem de serviço para construção da Unidade Básica de Saúde no município de Cacauiândia/RO no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme proposta de UBS Nº 63762.058000/1090-02 MS, conforme anexos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Orlando José de Souza Ramires  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra  
Presidente do COSEMS/RO

**PORTARIA Nº 075/GAB/CIB/RO**  
Porto Velho, 09 de junho de 2011.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 09 de junho de 2011.



Município-UF:	PORTO VELHO/RO
Entidade:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE RONDONIA
CNPJ:	00.733.062/0001-02
IBGE:	110020
<a href="#">Clique aqui para visualizar o Histórico de Bloqueio do Programas.</a>	

Bloco: INVESTIMENTO  
Componente: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ação/Serviço/Estratégia: ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Obs.	Processo	Tipo Repasse	Parcela	Nº Proposta
12/2011	809203	28/03/2012	001	02757X	000009370X	225.000,00	,00	225.000,00	-	25000196069201111	ESTADUAL		00733062000111001
<b>TOTAL</b>						<b>225.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>225.000,00</b>	-				

OR

31 MAR 2012

*Handwritten signature*



**ESTADO DE RONDÔNIA**

**Superintendência Estadual de Compras e Licitações**

**GEPEAP – Gerência de Pesquisa e Análise de Preços**


ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL	Média	Varlância	Desvio Padrão	Média X Desvio Padrão
1	Veículo tipo automóvel, 0 km, ano de fabricação/modelo 2012 ou mais novo, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência mínima de 66/66 CV, 04 portas, capacidade para 05(cinco) pessoas, câmbio de 05(cinco) marchas à frente e 01(uma) a ré, comprimento máximo de 3.600mm, largura máxima de 1.500mm, distância entre eixos de 2.300mm, capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, equipado com ar condicionado, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Garantia mínima de 01(um) ano, com assistência técnica na cidade de Porto Velho-RO e no mínimo, em mais um município do interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: veículo plotado com a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e da Fhemeron.	Unid.	9	29.900,00	29.900,00	34.900,00	29.900,00	31.666,67	284.100,03	31.666,67	8.333.333,33	2.886,75	9,14%

Valor Total em R\$ : **284.100,03**


Ao Diretor Executivo da SUPEL:

Após a realização da pesquisa de preços realizada pela GEPEAP/SUPEL, encaminhamos o Processo Administrativo - Nº 01-1732.00074-00/2012 para as demais providências.

Porto Velho (RO), 04 de Setembro de 2012.

  
 Fernando Nascimento de Oliveira  
 Responsável pela Pesquisa de Preços  
 Mat: 300018304

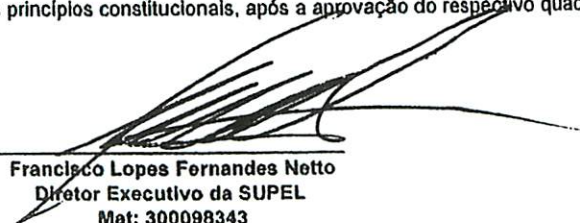
  
 Hamilton Augusto Lacerda Santos Júnior  
 Gerente de Pesquisa e Análise de Preços/SUPEL  
 Mat: 300094452

  
 Etkeid Bettina Bergmann Coelho  
 Responsável pelo Quadro  
 Mat: 300108799

Ao Sr. Secretário:

Estamos encaminhando o processo supracitado para as devidas providências quanto a emissão da NOTA CRÉDITO e DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FINANCEIRA, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e as normas dos Direito Administrativo, observando os princípios constitucionais, após a aprovação do respectivo quadro estimativo de preços.

Porto Velho (RO), 04 de Setembro de 2012.

  
 Francisco Lopes Fernandes Netto  
 Diretor Executivo da SUPEL  
 Mat: 300098343



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO	BANCO DOBRASIL		
AGÊNCIA	2757-X	MÊS	DEZEMBRO
CONTA Nº	9.503-6	ANO	2012

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE		R\$	
APLICAÇÃO FINANCEIRA:	31.12.2012	R\$	230.387,57
TOTAL =>		R\$	

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO	R\$	
---	-----	--

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO	R\$	
---	-----	--

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	R\$	230.387,57
---------------------------	-----	------------

SALDO DA CONTABILIDADE EM:

REGISTRADO NO SIAFEM EM:	31.12.2012	R\$	230.387,57
--------------------------	------------	-----	------------

MAIS:

ANEXO III - DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	
---	-----	--

MENOS:


ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	R\$	
--	-----	--

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO	R\$	230.387,57
---------------------------	-----	------------

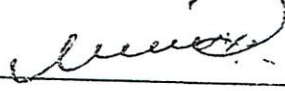
LOCAL E DATA

Porto Velho, 18.01.2013

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

  
Nivaldo Amorim de Oliveira  
Técnico em Contabilidade  
005392/0-5  
Cad.300014888

ORDENADOR DE DESPESAS

  
Olando José de Souza Ramires  
Presidente  
Siape-0490049





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33K091255396855020  
09/01/2013 13:31:26

### Cliente

Agência 2757-X  
Conta 9503-6 FUNDAÇÃO H. H. E. RONDONIA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2012

### BS CP Admin Supremo - CNPJBS CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2012	SALDO ANTERIOR	229.857,15			90.559.578031		
31/12/2012	SALDO ATUAL	230.287,57			90.559.578031		90.559.578031

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	229.857,15
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESCATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	509,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	509,42
SALDO ATUAL =	230.287,57

### Valor da Cota

30/11/2012	2,538167044
31/12/2012	2,544044179

### Rentabilidade

No mês	0,2307
No ano	4,2348
Últimos 12 meses	4,2348

Transação efetuada com sucesso por J1681837 NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvicoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

*Orlando José de Souza Ramires*  
Orlando José de Souza Ramires  
Presidente / FHEMERON  
Mat. 0490049



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33I261453854011006  
26/03/2013 15:00:41

## Cliente

Agência 2757-X  
 Conta 9503-6 FUNDACAO H H E RONDONIA  
 Mês/ano referência MARCO/2013

## BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2013	SALDO ANTERIOR	231.413,32			90.559,578031		
26/03/2013	SALDO ATUAL	231.889,59			90.559,578031		90.559,578031

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	231.413,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	476,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	476,27
SALDO ATUAL =	231.889,59
Disponível p/ Resg =	231.889,59
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

## Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
29/10/2012	70.151.004	229.283,48	90.559,578031	90.559,578031

## Valor da Cota

28/02/2013	2,555370953
26/03/2013	2,560630148

## Rentabilidade

No mês	0,2058
No ano	0,6519
Últimos 12 meses	3,4985

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 26/03/2013 - Cota: 2,560630148

Transação efetuada com sucesso por: J1681837 NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





### Extrato conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência 2757-X  
 Conta corrente 9503-6 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E  
 Período do extrato 01/03/2013 até 26/03/2013

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/10/2012		Saldo Anterior			0,00
Aplic.com Resgate Autom.					28/03/2013
Saldo Disponível					0,00
Juros					01/04/2013
Data de Debito de Juros					
IOF					
Data de Debito de IOF					
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					<b>231.889,59</b>
BB CP Admin Supremo					

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

BB MICROCREDITO EMPREENDEDOR. CREDITO  
E ORIENTAÇÃO AOS NOVOSS EMPREENDEDORES.

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0008

Transação efetuada com sucesso por: J1681837 NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088